Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.429 DE, 23 DE MAIO DE 1991.

Considera de Utilidade Pública o Iate Clube da Ilha da Madeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Iate Clube da Ilha da Madeira, com Sede e Foro nesta Cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 MAI 1991

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.

Autor: Vereador Enos Lage Bento

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236